

PROJETO DE LEI Nº 24/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
PROFESSORES MUNICIPAIS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), que representa reposição pelo índice do IPCA, acumulado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de reajuste nos vencimentos dos professores do quadro municipal.

Parágrafo Único - Este reajuste está desvinculado dos demais servidores do quadro geral, de acordo com a Lei Municipal nº 1.770/2012.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 07 DE ABRIL DE
2022.

LAURO ANTONIO BENEDETTI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto de lei autorização legislativa para reajustar o vencimento dos professores municipais.

O índice de reposição se deve a falta de legislação atinente ao procedimento de cálculo do piso do magistério para o ano de 2022, eis que a nova lei do FUNDEB revogou

legislação anterior que estipulava o método de cálculo a ser adotado para o reajuste do piso salarial da categoria e que a municipalidade aguarda a edição de legislação específica para que os valores previstos na Portaria 67/2022 do MEC sejam estipulados através da competente lei em sentido estrito.

Esclarecemos que a administração, enquanto aguarda a edição de legislação específica citada no item anterior, está efetuando a correção das perdas inflacionárias nos vencimentos dos professores referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Essas são as razões para que seja aprovado o presente projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado e votado por essa Colenda Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, 07 de abril de 2022.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal